



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Quarta-feira 05 de Fevereiro de 2020 - Ano VIII - Edição 1658 - Nova Cruz / RN*

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20107/2020

Dispensa nº 20107/2020

Processo nº 102095/2020

**Espécie:** Contrato nº 20107/2020, firmado em 02/01/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** ADRIENE XAVIER BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.722.597/0001-10; **Objeto:** Locação de Portal institucional, já integrado com o Portal de Transparência, E-Sic, Portal do Cidadão e Ouvidoria, para transmitir a População melhores informações do dia a dia, do Município de Nova Cruz; **Amparo:** Dispensa 20107/2020; **Processo:** 102095/2020; **Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 **Vigência:** de 02/01/2020 a 31/12/2020; **Cobertura Orçamentária:** ; **Valor:** 9.000,00 (nove mil reais ); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pelo **Contratado**, Adriene Xavier Bezerra.

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2020.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020

Processo nº 1106028/2019

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar a **SUSPENSÃO** da sessão apazada para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas (horário local) para realização licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 05/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Futura contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de lavagem de veículos de pequeno, médio e grande porte, máquinas e tratores, pertencentes ou incorporados a Frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. A suspensão se deu para análise do Termo de Referência, visando uma possível alteração de itens constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme preconiza o Art. 21 §4º da Lei 8.666/93

Após realizadas as alterações, o Pregoeiro divulgará nova data para abertura do certame.

Nova Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2020.

André Luiz Alves dos Santos

Pregoeiro Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020 – Processo nº 102091/2020

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN - Prefeitura Municipal torna público a quem interessar que, em razão de alteração do Termo de Referência, fica remarcada para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 10:00 horas (horário local) a abertura do certame Pregão Presencial sob o nº 03/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Prestação de serviços comuns de engenharia na execução dos serviços de instalação, substituição, eficientização e modernização dos pontos de iluminação pública nas Ruas 15 de Novembro, 13 de Maio, 18 de Abril, Rua Cap. José da Penha e demais localidades, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível no site: [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações 84 3281-5800 ou E-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Nova Cruz/RN, 04 de fevereiro de 2020.

**André Luiz Alves dos Santos**

Pregoeiro Municipal

**DECRETO****DECRETO Nº 06/2020 - GP****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, inciso IV, 87, inciso XI, 123, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e de acordo como que lhe faculta o artigo 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel perfazendo uma área de terra, medindo 100,71 m² de área total e 86,93 m² de área construída, situado na comunidade de Lagoa Limpa, Município de Nova Cruz – RN, confrontando-se com terras ao norte da senhora Patrícia Maria de Lima Silva CPF:037.686.144-41, ao oeste do senhor Humberto Bonifácio CPF:009.091.314-06 e Márcia Maria da Paz de Pontes CPF:427.799.444-04, ao sul área verde e ao leste com o RN120, lançado para fins de tributação em nome de FRANCISCO FERNANDES FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº454.709 2ª via e no CPF sob o nº175.65.484-15, residente e domiciliado na Comunidade de Lagoa Limpa, Zona Rural, Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único-** Fica a Secretaria de Infraestrutura autorizada a proceder com os atos administrativos necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Cruz a abertura de matrícula do imóvel em nome da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

**Art. 2º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo amigável de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº3.365/1941.

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a construção de equipamento público (praça e calçada), constituindo-se obra de relevante interesse público, a fim de oferecer melhor qualidade de vida a referida comunidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda câmara 31 de janeiro de 2020.

*Flávio César Nogueira**Prefeito Municipal***PORTARIA****PORTARIA Nº 35/2020 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **RAPHAEL PINHEIRO FELIPE**, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador, CC12/Cargo de Confiança nível 12, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 05 de fevereiro de 2020.

*Flávio César Nogueira**Prefeito Municipal*

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO.**

Nova Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2020.

**RETIFICAÇÃO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOÃO ÍTALO DOS SANTOS SOUZA - CNPJ: 27.303.596/0001-55**Objeto:** Prestação de serviços de acessória.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção dos serviços de acessória necessário para marcações de exames, referentes a média e alta complexidade da saúde, pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Cruz (RN), para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, em especial na saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO.**

---

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento dos serviços prestados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão dos serviços.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 798,856**, totalizando o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**.

**Flavio Cesar Nogueira**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA DE Nº 008/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 1.266/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, Mécia Sant'Ana de Oliveira, brasileira, solteira, RG nº 002.425.252 – ITEP/RN, CPF nº 058.458.244-78 para o provimento de cargo de Assessora Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Registra-se publica-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 04 de fevereiro de 2020.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

---

 José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada nas áreas de assessoria e consultoria deste poder legislativo, na elaboração, revisão, correção e publicações desta Câmara Municipal. Declaro o interessado J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA- ME CNPJ: 27.097.495/0001-75, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 05 de fevereiro de 2020.

---

**José Evaldo Barbosa**

Vereador Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****PRESIDENTE**  
GILMAR AMADOR**SECRETÁRIO**  
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**  
GENILSON ALVES